



**Ponte
da Barca**
Município

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA
E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL

Nº 10/2026

**REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 14 DE MAIO DE 2026**

Data: 14/05/2026

SUMÁRIO:

01- Abertura	1-3
02- Antes da ordem do dia	4-6
03- Balancetes	7
04- Pagamentos	7
05- Decisões do Presidente	-
06- Obras públicas	8-9
07- Fornecimentos diversos	-
08- Licenciamentos	9-10
09- Pessoal	11-24
10- Requerimentos diversos	-
11- Expediente diverso	-
12- Deliberações diversas	25-43
13- Outros assuntos	43-44
14- Encerramento	44-45



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

ATA Nº 10/2026

Data da Reunião: Catorze de maio de dois mil e vinte e seis

Local da Reunião: Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

Presidiu: AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO

Presenças:

Presidente

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Vereadores

Stephanie Esteves Antunes

José Alfredo Pereira Bastos de Oliveira

Hélder Bruno Oliveira Azevedo Costa

José António de Sousa Vieira da Silva

Diana Isabel Rodrigues Sequeira

Início da Reunião: Nove horas e trinta minutos

Encerramento: Onze horas e dois minutos

Secretariou a reunião: Marta Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves

Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:

Prestou Colaboração Técnica:

OBS:

PONTO Nº. 2: ANTES DA ORDEM DO DIA

I – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO E DOS SENHORES VEREADORES

O senhor Presidente da Câmara dá início à reunião justificando a ausência da Senhora Vereadora, Rosa Arezes.

Antes da ordem do dia, o Senhor Presidente da Câmara iniciou a sua intervenção apresentando votos de congratulação e louvor à Associação Desportiva de Ponte da Barca (ADPB) pela conquista do respetivo campeonato, bem como à Associação Desportiva de Azias pela conquista do Campeonato INATEL, enaltecendo o trabalho desenvolvido pelos dirigentes, equipa técnica, atletas e demais colaboradores, e sublinhando o importante papel do desporto na promoção da coesão social e na afirmação do concelho.

De seguida, assinalou as comemorações do 25 de Abril, destacando a realização da sessão solene evocativa da Revolução dos Cravos, bem como os espetáculos promovidos pela Escola de Música e pelo artista Miguel Fernandes, iniciativas que contribuíram para envolver a comunidade na celebração dos valores da liberdade, da democracia e da cidadania.

Referiu igualmente a realização do fim de semana gastronómico dedicado ao Cabrito da Serra Amarela, salientando a sua relevância na promoção da gastronomia local e na valorização dos produtores e da restauração do concelho, com impacto positivo na dinamização turística e económica do território.

Informou que, no dia 27 de abril, teve lugar a consignação da empreitada de requalificação do edifício do Tribunal, salientando que, apesar de o interior apresentar boas condições, o exterior se encontra bastante degradado, o que justifica a intervenção que permitirá melhorar a imagem urbana e a funcionalidade daquele equipamento de referência.

Deu ainda nota da inauguração da exposição de Sílvia Lopes, patente no átrio dos Paços do Concelho, destacando o apoio continuado do Município aos criadores locais e a importância de abrir o espaço municipal à fruição artística da comunidade.

Mencionou a apresentação, no dia 3 de maio, do livro “Conta lá, Avó”, destacando tratar-se de uma obra que reúne testemunhos e vivências da população, valorizando os traços mais identitários do concelho, reforçando a memória coletiva e a partilha intergeracional de histórias de vida.

Relativamente aos dias 8 a 10 de maio, destacou a realização da Festa das Tradições e do Mundo Rural, deixando uma palavra de apreço às associações, produtores e artesãos participantes, sublinhando que estes são parte essencial do sucesso do evento e da preservação dos usos e costumes locais. Agradeceu igualmente o empenho dos Senhores Vereadores e dos funcionários



municipais na organização da iniciativa, evidenciando, em particular, a inovação introduzida com a Feira do Mundo Rural, que deu maior visibilidade à produção agrícola, apícola, olivícola e à pecuária autóctone, bem como o contributo da Cooperativa Agrícola e dos cerca de 20 produtores presentes.

Informou ainda sobre a inauguração do Quiosque e Posto de Turismo, recordando que o espaço se encontra a concurso para exploração, apelando à sua ampla divulgação junto dos potenciais interessados e salientando que o Município adotará uma postura de rigor na futura concessão, tendo em conta experiências menos positivas registadas no passado.

Deu nota da inauguração do Centro Comunitário Multifuncional de Azias, que contou com a presença do Senhor Secretário de Estado da Administração Local, destacando tratar-se de um espaço vocacionado para acolher as associações da freguesia, apoiar a realização de atividades culturais, recreativas e desportivas e promover o convívio intergeracional, tornando-se um polo agregador da comunidade local.

Por fim, convidou os presentes a estarem presentes, no próximo sábado, na cerimónia de inauguração da obra de beneficiação do Restaurante das Piscinas, a realizar no dia 16 de maio, pelas 17h00, sublinhando que a intervenção visa qualificar e modernizar aquele equipamento, tornando-o mais atrativo para munícipes e visitantes. Informou ainda da realização do fim de semana gastronómico da Posta Barrosã, dedicado à promoção deste produto de excelência, e da apresentação do livro “A Agulha e o Tempo”, reforçando a aposta do Município na dinamização cultural e na valorização dos produtos endógenos.

Usaram da palavra os Senhores Vereadores José António, Diana Sequeira e Stephanie Antunes, não tendo apresentado quaisquer intervenções.

O Senhor Vereador Hélder Costa usou da palavra para se associar aos votos de louvor dirigidos à ADPB e à Associação de Azias. Referiu ainda que, nos últimos dois meses, foram canceladas duas atividades promovidas por jovens do concelho — “Ecos do Lima” e “Sunset Lunnah” — tendo as respetivas associações deixado implícito que o Município não terá assegurado o apoio necessário. Questionou, igualmente, se, com a aproximação da época balnear, o bar de apoio das Piscinas estará em funcionamento atempadamente e recordou o mau estado de algumas vias rurais na freguesia de Lavradas.

O senhor Vereador José Alfredo Oliveira informou nada ter a referir.

Retomando a palavra, o Senhor Presidente referiu que o Município não é uma entidade geradora de lucro, devendo existir uma lógica de corresponsabilização por parte dos promotores das iniciativas, no quadro das regras de apoio municipal às associações e agentes locais.

Relativamente ao bar de apoio das Piscinas, esclareceu que foi necessário proceder a alterações ao nível das caixilharias, com vista ao aumento da área útil interior, o que implicou a

reformulação do projeto de AVAC, entre outros ajustamentos técnicos, circunstâncias que originaram um ligeiro atraso na conclusão da obra, não obstante o objetivo de ter o espaço a funcionar durante a época balnear.

II – ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA:

12.5. - CAMPANHA DO BANCO ALIMENTAR CONTRA A FOME

- Cedência de viatura e motorista -

- Proposta-

12.6. - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOCIAL E CULTURAL DA FREGUESIA DE LINDOSO

- Apoio logístico - Sessão de esclarecimento - Baldios: Boas Práticas de Gestão, Benefícios para os Compartes e Perspetivas de Futuro -

- Proposta – Ratificação -

12.7. - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ENTRE AMBOS OS RIOS

- Apoio Logístico - Festividades em Honra de Nossa Senhora de Fátima -

- Proposta – Ratificação -

12.8. – BARCA BASKET CLUB -

- Pedido de Transporte -

- Proposta – Ratificação -

12.9. - ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A CONCESSÃO DO RESTAURANTE DO COMPLEXO DE PISCINAS MUNICIPAIS

- Retificação do Anexo I do Caderno de Encargos -

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a introdução dos pontos na ordem de trabalhos desta reunião. -----



- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 22 DE ABRIL DE 2026:

- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por maioria, com abstenção da senhora Vereadora Stephanie Antunes, por não ter estado presente, aprovar a ata da reunião, realizada no dia vinte e dois de abril do ano corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da respetiva reunião. -----

PONTO Nº: 3 - BALANCETES

3.1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 13/05/2026, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....552.414,18 €

Dotações Não Orçamentais.....409.303,54 €

PONTO Nº: 4 - PAGAMENTOS

4.1. - PAGAMENTOS

Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 147 a 1301, inclusive, no valor de 1.168.318,98 €.

4.2. - DESPESA

Durante o período compreendido entre o dia 17/04/2026 e o dia 07/05/2026, inclusive, o Diário de Despesa teve a seguinte movimentação:

- Cabimentado: 1.190.871,30 €
- Compromissado: 902.215,58 €
- Pago: 1.471.328,51 €
- Operações não Orçamentais: 15.534,83 €

PONTO Nº: 6 - OBRAS PÚBLICAS

6.1. - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO - PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO URGENTE PARA A EMPREITADA DE "ARRANJOS URBANÍSTICOS NO CENTRO DE SAÚDE"

- Proposta -

- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta, abaixo transcrita, anexa à informação interna registada sob o nº 1562, em 26/03/2026: "Considerando que:

- Por deliberação da Câmara Municipal, datada de 16 de abril de 2026, foi ratificado o despacho de decisão de contratar, aprovação do programa de concurso e caderno de encargos, autorização da despesa, fixação do preço base, gestor do contrato e júri do procedimento, para o concurso público urgente "Arranjos Urbanísticos no Centro de Saúde", pela necessidade de assegurar, com a maior brevidade, a execução da empreitada ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010 - "por se tratar de um projecto co-financiado por fundos comunitários";

- Atenta a urgência na tramitação do procedimento, por despacho do Sr. Vereador, datado de 21 de abril de 2026, foi adjudicada a presente empreitada à empresa Rematelaborado, Ld.ª, no valor de 245 400,00 € (acrescido de IVA), por não ter sido possível submeter previamente o referido ato a deliberação da Câmara Municipal;

- Nos termos do disposto no artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a adjudicação compete ao órgão competente para a decisão de contratar, que no presente procedimento é a Câmara Municipal;

- Nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, os atos praticados por órgão incompetente são suscetíveis de ratificação pelo órgão competente;

Proponho que a Câmara Municipal de Ponte da Barca delibere:

- Ratificar o despacho datado de 21 de abril de 2026, que determinou a adjudicação à empresa Rematelaborado, Ld.ª, no valor de 245 400,00 € (acrescido de IVA).

Ponte da Barca, 22 de abril de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho. -----

PONTO Nº: 8 - OBRAS PARTICULARES

Tendo a Câmara Municipal, em sua reunião de 24/10/2025, delegado competências no Excelentíssimo senhor Presidente, com possibilidade de subdelegação, foram presentes, para conhecimento, as decisões proferidas nos seguintes processos de licenciamento:

8.1.- PROJETO DE ARQUITETURA

Vasco Falcão Dias e Guilherme Falcão Dias, a requerer o deferimento de arquitetura da alteração, ampliação e reconstrução de edifício para Empreendimento de Turismo na tipologia de estabelecimento Hoteleiro na modalidade de Hotel-Apartamento e Legalização de anexo, para o prédio sito no Largo dos Paços do Concelho, freguesia de Ponte da Barca - Processo LE-EDI 54/2024. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 2026/04/29.

Florência da Costa Barbosa, a requerer o deferimento de arquitetura da reconstrução e ampliação de edifício destinado para habitação unifamiliar na tipologia T1, para o prédio sito na Travessa de Soutelo nº 5, freguesia de Grovelas - Processo LE-EDI 81/2025. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 2026/04/30.

Rosa Maria Cerqueira Malheiro Barbosa, a requerer o deferimento de arquitetura da alteração e reconstrução de edifício destinado para habitação unifamiliar na tipologia T4, para o prédio sito Rua do Outeiro nº 237, freguesia de Paço Vedro de Magalhães - Processo LE-EDI 36/2025. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 2026/05/04.

Luís Manuel Fernandes Barbosa, a requerer o deferimento de arquitetura da construção de edifício destinado para habitação unifamiliar na tipologia T3, para o prédio sito na Rua Arquiteto António Gusmão Calheiros (Aldegão), freguesia de Ruivos - Processo LE-EDI 45/2025. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 2026/05/04.

8.2.- PROJETOS DE ESPECIALIDADES

José António Cerqueira Ferreira, a requerer a aprovação dos projetos de especialidades da alteração de comércio para habitação unifamiliar na tipologia T1, sito na Rua Dr. Joaquim Moreira de Barros, Centro Comercial "O Emigrante" Loja 4, Fração D, freguesia de Ponte da Barca - Processo LE-EDI 60/2025. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 2026/04/29.

Artur Oliveira da Costa, a requerer a aprovação dos projetos de especialidades da alteração de edifício destinado a habitação unifamiliar na tipologia T1, sito na Rua do Casal nº 163, freguesia de Azias - Processo LE-EDI 37/2025. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 2026/04/24.

Maria Lucília Rebelo Calheiros Fidalgo, a requerer a aprovação dos projetos de especialidades da construção de edifício destinado a habitação unifamiliar na tipologia T5, muro de vedação e servidão, sito no lugar de Ventuzelo, freguesia de Sampriz - Processo LE-EDI 75/2019. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 2026/04/23.

Filipe Manuel Meireles Tinoco, a requerer a aprovação dos projetos de especialidades da construção de edifício destinado a habitação unifamiliar na tipologia T3 e construção de piscina, sito Rua de Quintães, freguesia de Vila Nova de Muía - Processo LE-EDI 4/2025. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 2026/05/04.

8.3. - PROJETOS DE LEGALIZAÇÃO

Claúdia Regina Dias de Oliveira, a requerer o deferimento da legalização das alterações ao projeto licenciado pelo LE-EDI 2/2019, para o prédio sito na Rua da Costa nº 158, freguesia de Crasto - Processo OP-LEG 4/2025. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 2026/03/02.



PONTO Nº: 09 – PESSOAL

9.1. - ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS, ÁREA DE COZINHA

- Proposta -

- Presente proposta da Senhora Vereadora de Recursos Humanos, que se transcreve, anexa à informação interna registada sob o nº 1327, em 10/03/2025: "Considerando a informação constante no documento n.º 1327/2025, de 10 de março da Divisão de Turismo e Desenvolvimento Social, em que identifica a necessidade de recrutamento de quatro Assistentes Operacionais, área de Cozinha, com escolaridade obrigatória, para o Serviço de Educação Formação e Apoio ao Emprego, no Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, na dependência hierárquica da Divisão de Turismo e Desenvolvimento Social, e que se transcreve:

"(...)Considerando a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que, na sua alínea d), nº 2, do artigo 23º. estabelece as atribuições dos municípios, designadamente em matéria de educação, ensino e formação profissional;

Considerando o Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais, no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11º e 31º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, desde abril de 2022 que o Município de Ponte da Barca assumiu definitivamente esta transferência;

O decreto supra, no nº 1, do seu artigo 3º, estabelece que é da competência dos órgãos municipais participar, em matéria de educação, no planeamento, na gestão e na realização de investimentos.

Considerando que no concelho existem 4 escolas, a saber: Escola Básica de Crasto, Escola Básica de Entre Ambos-os-Rios, Escola Básica Diogo Bernardes e Escola Secundária, todas elas equipadas com cozinha e equipamentos necessários à confeção de refeições;

Considerando que em três dos equipamentos acima referidos a confeção é assegurada por meios próprios da Autarquia;

Considerando que se verifica um elevado número de baixas médicas prolongadas e a aproximação, a muito curto prazo, de um número significativo de aposentações na carreira de Assistente Operacional – Área de Cozinha;

Pelo que antecede, propõe-se superiormente a abertura do procedimento atinente ao recrutamento de 04 (quatro), Assistentes Operacionais para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado: Assistente Operacional, área de Cozinha . O referido posto de trabalho tem a seguinte caracterização- Área de Cozinha – Confecciona e serve as refeições e outros alimentos; Cozinha os alimentos em recipientes apropriados, a fim de os fritar, cozer,

grelhar ou assar entre outros processos; Vigia a evolução dos cozinhados; Prepara e garante pratos e travessas; Elabora ementas de refeições; Efetua trabalhos de escolha, pesagem e preparação de géneros a confeccionar; Orienta e colabora nos trabalhos de limpeza e arrumo das loiças, utensílios e equipamento da cozinha; Orienta e, eventualmente, colabora na limpeza da cozinha e zonas anexas.(...)";

Considerando que:

1. Se trata de necessidade permanente;
2. Os postos de trabalho estão previstos no mapa de pessoal para 2026 e no plano anual global consolidado de recrutamentos autorizados para 2026;
3. Existem fundos disponíveis e as verbas encontram-se cabimentadas, conforme documentação em anexo;
4. À data não existem reservas de recrutamento constituídas na autarquia que possam satisfazer as necessidades identificadas;
5. Consultada a Comunidade Intermunicipal do Alto Minho declarou a inexistência da Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias – EGRA, conforme entrada n.º. 1574 de 30 de janeiro 2026;
6. O recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, de acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 30.º da LTFP, conjugada com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro;
7. Conforme informado através do Documento n.º. 176/2026, de 13 de janeiro pela Exmª. Chefe da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, o Município cumpre os requisitos legais, estando em condições de proceder à abertura de procedimentos concursais de recrutamento;

Proponho:

1 - Que seja autorizado a abertura de procedimento concursal com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de quatro postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, com escolaridade obrigatória, assim caracterizado no mapa de pessoal para 2026: Atribuições/Atividades - Área de Cozinha – Confecciona e serve as refeições e outros alimentos; Cozinha os alimentos em recipientes apropriados, a fim de fritar, cozer, grelhar ou assar entre outros processos; Vigia a evolução dos cozinhados; Prepara e garante pratos e travessas; Elabora ementas de refeições; Efetua trabalhos de escolha, pesagem e preparação de géneros a confeccionar; Orienta e colabora nos trabalhos de limpeza e arrumo das loiças, utensílios e equipamento da cozinha; Orienta e, eventualmente, colabora na limpeza da cozinha e zonas anexas;



- Perfil de competências: Orientação para o serviço público; Orientação para os resultados; Gestão do conhecimento; Comunicação; Iniciativa; Organização planeamento e gestão de projetos; Tomada de decisão e Inteligência emocional;

2 – Que os métodos de seleção obrigatórios sejam a prova de conhecimentos e a avaliação psicológica, nos termos do artigo 36.º da LTFP. Caso o candidato se encontre na situação prevista do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção serão a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências;

3- Que o método de seleção facultativo seja a entrevista de avaliação de competências, que será aplicada aos candidatos admitidos no âmbito da aplicação dos métodos de seleção, conforme previsto no n.º 4 do art.º 36.º da LTFP, conjugado com o n.º 2 do art.º 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, considerando a necessidade de apurar, de modo direto e personalizado, conhecimentos técnicos e comportamentais essenciais ao desempenho das funções de cozinheira, nomeadamente no que se refere à segurança alimentar, técnicas de confeção, trabalho em equipa, organização e capacidade de resposta sob pressão, garantindo assim uma seleção adequada ao perfil funcional exigido;

4 – Que o prazo para apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;

5 – Que o júri do procedimento seja constituído pelos seguintes elementos:

Presidente - José Pedro de Oliveira Carneiro - Chefe da Divisão de Turismo e Desenvolvimento Social;

Vogais efetivos - Marta Alexandra Rocha Pereira Gonçalves - Chefe da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública;

- Eva Maria Abreu Pereira - Técnico Superior;

Vogais suplentes - Fátima Susana Cerqueira da Costa - Chefe da Unidade de Ação Social;

- Maria Fernanda de Barros de Sousa e Lopes - Técnico Superior;

O Presidente do júri, é substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 11 de maio de 2026

Por delegação de competências do Presidente da Câmara de 10 de abril de 2026

A Vereadora dos Recursos Humanos

Dr.ª Rosa Maria Pereira Araújo Arezes

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

9.2. - ABERTURA PARA PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO - UM TÉCNICO SUPERIOR - ENGENHARIA CIVIL

- Proposta -

- Presente proposta da Senhora Vereadora de Recursos Humanos, que se transcreve, anexa à informação interna registada sob o nº 959, em 16/02/2025: "Considerando a informação constante no documento n.º 959/2025, de 16 de fevereiro da Divisão de Gestão e Planeamento Territorial, em que identifica a necessidade de recrutamento de um Técnico Superior, com Licenciatura em Engenharia Civil, para o Serviço de Urbanismo e Projeto, da Unidade de Planeamento e Administração Geral, e que se transcreve:

"...1. A Divisão de Gestão e Planeamento Territorial (DGPT) tem como competências/áreas de atividade: Planeamento e ordenamento do território; SIG — Sistema de Informação Geográfica e a Elaboração de projeto e acompanhamento de obras públicas, entre outras.

A Unidade de Planeamento e Administração Geral (UPAG) da DGPT encerra o serviço municipal de Urbanismo e Projeto, que não tem no seu corpo técnico o posto ou lugar destinado ao técnico superior na área de engenharia civil essencial ao normal e desejável funcionamento deste serviço.

Os actos próprios da profissão de engenharia civil, sem prejuízo do disposto na legislação europeia aplicável e nos diplomas legais e regulamentares dimanados da Assembleia da República ou do Governo, que tratem da mesma matéria, por especialidade, passíveis de serem exercidos por membros da Ordem dos Engenheiros, são os que constam do anexo ao Regulamento n.º 420/2015 de 20 de julho e dele fazem parte integrante.

A habilitação para a prática de atos de engenharia é validada pela Ordem dos Engenheiros através da emissão de declarações próprias emitidas a pedido dos membros que as requeiram e para as quais a Ordem dos Engenheiros lhes reconheça as respetivas qualificações.

A presença de engenheiros no mapa de pessoal dos municípios constitui, assim, um instrumento técnico fundamental para a plena realização das atribuições e competências municipais na área do ordenamento do território e do urbanismo.

Neste sentido, urge, com fundamento na prossecução das atribuições e competências do Município e, por conseguinte, do interesse público envolvido, autorizar a abertura de procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de 1 posto de trabalho não ocupado do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Ponte da Barca, destinado a candidatos com e sem vínculo de emprego público na área da Engenharia Civil, designadamente para desenvolver funções de conceção e projeto no domínio de engenharia, prestando a devida assistência técnica e de fiscalização do decurso da respetiva execução, para elaborar informações relativas a processos na área da respetiva especialidade, incluindo planeamento de infra-



estruturas, rede viária e trânsito, para executar ações de fiscalização de empreitadas e vistorias a imóveis no quadro do RJUE, para emitir pareceres no âmbito dos projetos de especialidades de operações urbanísticas, e ainda para articular as suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura e património.

2. Fundamentação da necessidade do posto de trabalho que se pretende ocupar (técnico superior – engenharia civil)

Considerando que,

A presença de engenheiros civis no mapa de pessoal dos municípios constitui, um instrumento técnico fundamental para a plena realização das atribuições e competências municipais na área do ordenamento do território e do urbanismo;

Se concretizou a transferência das competências do Governo para as autarquias locais em diversas áreas;

Se confirma a falta de recursos humanos no serviço de projeto e urbanismo da DGPT, designadamente para desenvolver funções de conceção e projeto no domínio de engenharia, prestando a devida assistência técnica e de fiscalização do decurso da respetiva execução, para elaborar informações relativas a processos na área da respetiva especialidade, incluindo planeamento de infra-estruturas, rede viária e trânsito, para executar ações de fiscalização de empreitadas e vistorias a imóveis no quadro do RJUE, para emitir pareceres no âmbito dos projetos de especialidades de operações urbanísticas, e ainda para articular as suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura e património;

Se verifica igualmente um aumento significativo de trabalho na área do planeamento e do projeto, trabalhos estes da responsabilidade da autarquia;

Conscientes das necessidades verificadas e de que é indispensável apresentar proposta de solução;

Entendemos propor superiormente,

a abertura de procedimento concursal de recrutamento para a ocupação de 1 posto de trabalho previsto no mapa de pessoal em vigor, a ocupar na carreira/categoria de técnico superior (com inscrição válida na ordem profissional), inerente à prestação de serviços na área de engenharia civil, tendo em vista o preenchimento da necessidade reportada, cujas funções se enquadram nas tarefas/competências da responsabilidade da DGPT.

3. Caracterização do posto de trabalho, de acordo e em conformidade com as atribuições/atividades/competências descritas no mapa de pessoal:

No âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível da Câmara Municipal de Ponte da Barca para a correspondente unidade orgânica, em função da sua área de atividade, e com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior



qualificado, a caracterização do posto de trabalho previsto no mapa de pessoal, na carreira de técnico superior, na área de engenharia civil, tem como atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar:

desenvolver funções de conceção e projeto no domínio de engenharia, prestando a devida assistência técnica e de fiscalização do decurso da respetiva execução, para elaborar informações relativas a processos na área da respetiva especialidade, incluindo planeamento de infra-estruturas, rede viária e trânsito, para executar ações de fiscalização de empreitadas e vistorias a imóveis no quadro do RJUE, para emitir pareceres no âmbito dos projetos de especialidades de operações urbanísticas, e ainda para articular as suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura e património.

4. Identificação do respetivo vínculo:

O vínculo a considerar é o do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme aprovado no mapa de pessoal em vigor.

5. Proposta da composição do Júri do Procedimento de acordo e em conformidade com o previsto no art.º 8.º da Portaria nº. 233/2022, de 9 de setembro:

No que diz respeito à proposta de composição do júri, cabe-nos dizer que, a decisão de abertura de procedimento concursal determina a designação de um júri pelo dirigente máximo do órgão ou serviço responsável pelo recrutamento, que é responsável por todas as operações do procedimento concursal, art.º 7.º da Portaria nº. 233/2022, de 9 de setembro, pelo que remeto para seguimento e resposta desse serviço, nos termos dos critérios descritos no art.º 8.º do mesmo diploma.

Não obstante o definido na portaria, entendo propor para membros do júri, técnicos superiores que detenham qualificações profissionais na área da arquitetura, e que o presidente possua experiência na área de gestão de recursos humanos, alíneas a) e c) do n.º 5 da Portaria nº. 233/2022, de 9 de setembro.

6. Face à caracterização do posto a ocupar, e no que diz respeito aos métodos de seleção do procedimento concursal comum, acrescenta-se proposta para que dele resulte a aplicação dos dois métodos de seleção obrigatória - a Prova de Conhecimentos e a Avaliação Psicológica, e um facultativo - Entrevista Profissional de Seleção, destinada a avaliar se e em que medida os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função, n.º 1 do art.º 36.º da LTFP.

No recrutamento de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção serão os previstos no n.º 2 do art.º 36.º da LTFP (sem prejuízo do previsto no n.º 3).



7. É competência da Exma. Vereadora decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais, nos termos da delegação de competências do senhor presidente da câmara municipal de 15 de outubro de 2021, pelo que remeto a presente proposta para consideração e decisão superior. (...);

Considerando que:

1. Se trata de necessidade permanente;
2. O posto de trabalho está previsto no mapa de pessoal para 2025 e no plano anual global consolidado de recrutamentos autorizados para 2025;
3. Existem fundos disponíveis e as verbas encontram-se cabimentadas, conforme documentação em anexo;
4. À data não existem reservas de recrutamento constituídas na autarquia que possam satisfazer as necessidades identificadas;
5. Consultada a Comunidade Intermunicipal do Alto Minho declarou a inexistência da Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias – EGRA, conforme entrada n.º 4105 de 31 de março 2025;
6. O recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, de acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 30.º da LTFP, conjugada com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro;
7. Conforme informado através do Documento n.º 87/2025, de 7 de janeiro pela Exmª. Chefe da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, o Município cumpre os requisitos legais, estando em condições de proceder à abertura de procedimentos concursais de recrutamento;

Proponho:

1 - Que seja autorizado a abertura de procedimento concursal com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior, com Licenciatura em Engenharia Civil – Código CNAEF 582, assim caracterizado no mapa de pessoal para 2026: Atribuições/Atividades – Área de Engenharia Civil – Desenvolve funções de conceção e projeto no domínio de engenharia, prestando a devida assistência técnica do decurso da respetiva execução; Elabora informações relativas a processos na área da respetiva especialidade, incluindo planeamento de infra-estruturas, rede viária e trânsito; Executa ações de fiscalização de empreitadas e vistorias a imóveis no quadro do RJUE; Emite pareceres no âmbito dos projetos de especialidades de operações urbanísticas; Articula as suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura e património;

– Perfil de competências: Orientação para o serviço público; Orientação para os resultados; Gestão do conhecimento; Comunicação; Iniciativa; Organização planeamento e gestão de projetos; Tomada de decisão e Inteligência emocional;

– Os candidatos deverão ter inscrição válida como membro efetivo na Ordem Profissional dos Engenheiros Cívicos;

2 – Que os métodos de seleção obrigatórios sejam a prova de conhecimentos e a avaliação psicológica, nos termos do artigo 36.º da LTFP. Caso o candidato se encontre na situação prevista do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção serão a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências;

3- Que o método de seleção facultativo seja a entrevista de avaliação de competências, que será aplicada aos candidatos admitidos no âmbito da aplicação dos métodos de seleção, conforme previsto no n.º 4 do art.º 36.º da LTFP, conjugado com o n.º 2 do art.º 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, atendendo à necessidade de obter informações detalhadas sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais ao exercício das funções de engenheiro civil, nomeadamente a capacidade de resolução de problemas complexos, o trabalho em equipa multidisciplinar, a comunicação eficaz, a orientação para resultados e a adaptação a contextos técnicos exigentes;

4 – Que o prazo para apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;

5 – Que o júri do procedimento seja constituído pelos seguintes elementos:

Presidente – Gisela Maria Fernandes de Azevedo Paredes, Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento Territorial;

Vogais efetivos – Miguel Ângelo Cunha Velho da Silva – Chefe da Unidade de Gestão de Infraestruturas Hidráulicas;

– Marta Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves – Chefe da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública;

Vogais suplentes – Ana Teresa da Silva Gonçalves – Chefe da Unidade de Planeamento e Administração Geral;

– Inocêncio Lobo de Araújo – Chefe da Unidade de Obras Públicas e Gestão de Contratos.

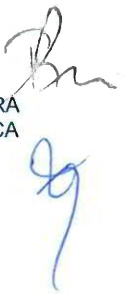
Que o Presidente do Júri, seja substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efetivo, Miguel Ângelo Cunha Velho da Silva.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 11 de maio de 2026

Por delegação de competências do Presidente da Câmara de 10 de abril de 2026

A Vereadora dos Recursos Humanos

Dr.ª Rosa Maria Pereira Araújo Arezes



----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

9.3. - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, COM LICENCIATURA EM ARQUITETURA

- Proposta -

- Presente proposta da Senhora Vereadora de Recursos Humanos, que se transcreve, anexa à informação interna registada sob o nº 4007, em 22/09/2025: "Considerando a informação constante no documento n.º 4007/2025, de 22 de setembro da Divisão de Gestão e Planeamento Territorial, em que identifica a necessidade de recrutamento de um Técnico Superior, com Licenciatura em Arquitetura, para o Serviço de Urbanismo e Projeto, da Unidade de Planeamento e Administração Geral, e que se transcreve:

"1. Enquadramento - Divisão de Gestão e Planeamento Territorial (DGPT) – A Divisão de Gestão e Planeamento Territorial (DGPT) tem como competências/áreas de atividade: Planeamento e ordenamento do território; SIG — Sistema de Informação Geográfica e a Elaboração de projeto e acompanhamento de obras públicas, entre outras. A Unidade de Planeamento e Administração Geral (UPAG) da DGPT, encerra o serviço municipal de Urbanismo e Projeto, que não tem no seu corpo técnico preenchido o posto ou lugar destinado ao técnico superior na área de arquitetura, essencial ao normal e desejável funcionamento deste serviço.

Os atos próprios da profissão de arquiteto consubstanciam-se em "estudos, projetos, planos e catividades de consultadoria, gestão e direção de obras, planificação, coordenação e avaliação, reportadas ao domínio da arquitetura, o qual abrange a edificação, o urbanismo, a conceção e desenho do quadro espacial da vida da população, visando a integração harmoniosa das atividades humanas no território, a valorização do património construído e do ambiente" (cfr. art. 42.º, n.º 3, do Estatuto da Ordem dos Arquitetos).

Sendo que, a intervenção do arquiteto afigura-se obrigatória na elaboração ou avaliação dos projetos e planos no domínio da arquitetura (cfr. art. 42.º, n.º 4, do Estatuto da Ordem dos Arquitetos, e arts. 4.º, n.º 1, e 10.º, n.º 2, do Regime Jurídico da Elaboração e Subscrição de Projetos de Obras, aprovado pela Lei n.º 31/2009, de 03 de julho).

A presença de arquitetos no mapa de pessoal dos municípios constitui, assim, um instrumento técnico fundamental para a plena realização das atribuições e competências municipais na área do ordenamento do território e do urbanismo, com particular destaque para a elaboração de

planos urbanísticos, de projeto e o exercício do controlo prévio das operações urbanísticas (cfr. art. 23.º, n.º 2, alínea n), da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, em conjugação com o art. 69.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e art. 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua atual redação).

Deste modo, as funções dos arquitetos municipais não absorvem apenas os actos próprios da profissão de arquiteto, como também se centralizam em, pelo menos, três vertentes principais, a saber: (1) a elaboração e avaliação de planos municipais de ordenamento do território; (2) a elaboração e o acompanhamento da execução de projetos de arquitetura de obras públicas; e (3) a apreciação e análise de projetos de arquitetura, no domínio do licenciamento de obras particulares.

Os actos próprios da profissão de arquiteto consubstanciam-se em “estudos, projetos, planos e atividades de consultadoria, gestão e direção de obras, planificação, coordenação e avaliação, reportadas ao domínio da arquitetura, o qual abrange a edificação, o urbanismo, a conceção e desenho do quadro espacial da vida da população, visando a integração harmoniosa das atividades humanas no território, a valorização do património construído e do ambiente” (cfr. art. 42.º, n.º 3, do Estatuto da Ordem dos Arquitetos).

Sendo que, a intervenção do arquiteto afigura-se obrigatória na elaboração ou avaliação dos projetos e planos no domínio da arquitetura (cfr. art. 42.º, n.º 4, do Estatuto da Ordem dos Arquitetos, e arts. 4.º, n.º 1, e 10.º, n.º 2, do Regime Jurídico da Elaboração e Subscrição de Projetos de Obras, aprovado pela Lei n.º 31/2009, de 03 de julho).

2. Fundamentação da necessidade do posto de trabalho que se pretende ocupar (técnico superior – licenciatura em arquitetura)

Considerando que:

A presença de arquitetos no mapa de pessoal dos municípios constitui, assim, um instrumento técnico fundamental para a plena realização das atribuições e competências municipais na área do ordenamento do território e do urbanismo, com particular destaque para a elaboração de planos urbanísticos, de projeto e o exercício do controlo prévio das operações urbanísticas (cfr. art. 23.º, n.º 2, alínea n), da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, em conjugação com o art. 69.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e art. 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua redação atual);

Se concretizou a transferência das competências do Governo para as autarquias locais em diversas áreas;

Se confirma a falta de recursos humanos, com a ocupação do posto de trabalho em arquitetura no serviço de projeto e urbanismo da DGPT, designadamente para: a elaboração e



avaliação de planos municipais de ordenamento do território; a elaboração e acompanhamento da execução de projetos de arquitetura de obras públicas;

Se verifica igualmente um aumento significativo de trabalho na área do planeamento e do projeto, trabalhos estes da responsabilidade da autarquia;

Conscientes das necessidades verificadas, é indispensável apresentar proposta de solução;

Entendemos propor superiormente a abertura de procedimento concursal de recrutamento para a ocupação de 1 posto de trabalho previsto no mapa de pessoal em vigor, a ocupar na carreira/categoria de técnico superior (com inscrição válida na ordem profissional), inerente à prestação de serviços na área de arquitetura, tendo em vista o preenchimento da necessidade reportada, cujas funções se enquadram nas tarefas/competências da responsabilidade da DGPT.

3. Caracterização do posto de trabalho, de acordo e em conformidade com as atribuições/atividades/competências descritas no mapa de pessoal

No âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível da Câmara Municipal de Ponte da Barca para a correspondente unidade orgânica, em função da sua área de atividade, e com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, a caracterização do posto de trabalho previsto no mapa de pessoal, na carreira de técnico superior, na área de arquitetura, tem como atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar: conceção e projeto no domínio da arquitetura e urbanismo, prestando a devida assistência técnica do decurso da respetiva execução;

elaboração de informações relativas a processos na área da respetiva especialidade, incluindo planeamento urbanístico;

emissão de pareceres no âmbito da análise de projetos de arquitetura de operações urbanísticas e colaboração na definição de propostas de estratégia, de metodologia e de desenvolvimento de intervenções urbanísticas;

articulação das suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura paisagística, engenharia e património.

exercício da sua atividade utilizando métodos e processos científico-técnicos de âmbito geral ou especializado, executados com autonomia e responsabilidade, tendo em vista a decisão superior.

4. Serviço Municipal, área de formação e Classificação Nacional da Área de Educação e Formação
O serviço onde se identifica a necessidade é no Serviço de Urbanismo e Projeto e a área de formação académica é Arquitetura com o respetivo código CNAEF 581, conforme Mapa de Pessoal de 2025.

5. Identificação do vínculo

O vínculo a considerar é o do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme aprovado no mapa de pessoal em vigor.

6. Proposta da composição do Júri do Procedimento de acordo e em conformidade com o previsto no art.º 8.º da Portaria nº. 233/2022, de 9 de setembro

No que diz respeito à proposta de composição do júri, cabe-nos dizer que, a decisão de abertura de procedimento concursal determina a designação de um júri pelo dirigente máximo do órgão ou serviço responsável pelo recrutamento, que é responsável por todas as operações do procedimento concursal, art.º 7.º da Portaria nº. 233/2022, de 9 de setembro, pelo que remeto para seguimento e resposta desse serviço, nos termos dos critérios descritos no art.º 8.º do mesmo diploma.

Não obstante o definido na portaria, entendo propor para membros do júri, técnicos superiores que detenham qualificações profissionais na área da arquitetura, e que o presidente possua experiência na área de gestão de recursos humanos, alíneas a) e c) do n.º 5 da Portaria nº. 233/2022, de 9 de setembro, sendo que todos os membros do júri não podem estar integrados em carreiras ou categorias com grau de complexidade funcional inferior ao posto de trabalho. Sem prescindir, pode considerar-se a seguinte composição do júri: Presidente - Gisela Paredes; - Vogais efetivos: - André Primo - Marta Gonçalves; - Ana Teresa Gonçalves; - Inocêncio Araújo

Face à caracterização do posto a ocupar, e no que diz respeito aos métodos de seleção do procedimento concursal comum, acrescento proposta para que sejam aplicados os métodos de seleção referidos no artigo 36.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho conjugado com o n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, da seguinte forma: a) Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC); ou b) Prova de Conhecimentos de natureza teórica (PC), Avaliação Psicológica (AP), e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

7. Proposta e competência para aprovação superior

Neste sentido, urge, com fundamento acima expresso, e na prossecução das atribuições e competências do Município e por conseguinte do interesse público envolvido, autorizar a abertura de procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de 1 posto de trabalho não ocupado do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Ponte da Barca, destinado a candidatos com e sem vínculo de emprego público na área da Arquitetura, designadamente nas vertentes da elaboração e avaliação de planos municipais de ordenamento do território, da elaboração e do acompanhamento da execução de projetos de arquitetura de obras públicas e no domínio do licenciamento de obras particulares.

É competência da Exma. Vereadora decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais, nos termos da delegação de competências do senhor presidente da câmara municipal de 15 de outubro de 2021, pelo que remeto a presente proposta para consideração e decisão superior".

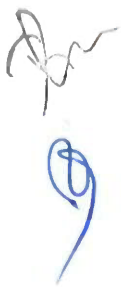
Considerando que:

1. Se trata de necessidade permanente;

2. O posto de trabalho está previsto no mapa de pessoal para 2026 e no plano anual global consolidado de recrutamentos autorizados para 2026;
3. Existem fundos disponíveis e as verbas encontram-se cabimentadas, conforme documentação em anexo;
4. À data não existem reservas de recrutamento constituídas na autarquia que possam satisfazer as necessidades identificadas;
5. Consultada a Comunidade Intermunicipal do Alto Minho declarou a inexistência da Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias – EGRA, conforme entrada n.º. 1574 de 30 de janeiro 2026;
6. O recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, de acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 30.º da LTFP, conjugada com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro;
7. Conforme informado através do Documento n.º. 176/2026, de 13 de janeiro pela Exma. Chefe da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, o Município cumpre os requisitos legais, estando em condições de proceder à abertura de procedimentos concursais de recrutamento;

Proponho:

- 1 - Que seja autorizado a abertura de procedimento concursal com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior, com Licenciatura em Arquitetura, assim caracterizado no mapa de pessoal para 2026: Atribuições/Atividades – Área de Arquitetura – Desenvolve funções de conceção e projeto no domínio da arquitetura e urbanismo, prestando a devida assistência técnica do decurso da respetiva execução; Elabora informações relativas a processos na área da respetiva especialidade, incluindo planeamento urbanístico; Emite pareceres no âmbito da análise de projetos de arquitetura de operações urbanísticas e colabora na definição de propostas de estratégia, de metodologia e de desenvolvimento de intervenções urbanísticas; Articula as suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura paisagística, engenharia e património; Exerce a sua atividade utilizando métodos e processos científico-técnicos de âmbito geral ou especializado, executados com autonomia e responsabilidade, tendo em vista a decisão superior;
- Perfil Competências: Orientação para o serviço público; Orientação para os resultados; Gestão do conhecimento; Comunicação; Iniciativa; Organização planeamento e gestão de projetos; Tomada de decisão e inteligência emocional;
- Os candidatos deverão ter inscrição válida como membro efetivo na Ordem Profissional dos Arquitetos;



2 – Que os métodos de seleção obrigatórios sejam a prova de conhecimentos e a avaliação psicológica, nos termos do artigo 36.º da LTFP. Caso o candidato se encontre na situação prevista do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção serão a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências;

3 – Que o método de seleção facultativo seja a entrevista de avaliação de competências, que será aplicada aos candidatos admitidos no âmbito da aplicação dos métodos de seleção, conforme previsto no n.º 4 do art.º 36.º da LTFP, conjugado com o n.º 2 do art.º 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, atendendo à natureza das funções a desempenhar, que envolvem, designadamente, análise e instrução de processos de licenciamento urbanístico, elaboração e apreciação de peças desenhadas e escritas, articulação com projetistas e munícipes, trabalho em equipa multidisciplinar e capacidade de proposta e resolução de problemas técnicos complexos, considera-se imprescindível avaliar, de forma estruturada, competências comportamentais críticas, tais como: orientação para o serviço público e qualidade, responsabilidade e fiabilidade, capacidade de comunicação técnica com diferentes interlocutores, planeamento e organização do trabalho, trabalho em equipa, adaptação e resolução de problemas;

4 – Que o prazo para apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;

5 – Que o júri do procedimento seja constituído pelos seguintes elementos:

Presidente – Gisela Maria Fernandes Azevedo Paredes – Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento Territorial;

Vogais efetivos – André Duarte Oliveira Primo – Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística;

– Marta Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves – Chefe da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública;

Vogais suplentes – Ana Teresa da Silva Gonçalves – Chefe da Unidade de Planeamento e Administração Geral;

– Inocêncio Lobo de Araújo – Chefe da Unidade de Obras Públicas e Gestão de Contratos.

Que o Presidente do Júri, seja substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efetivo, André Duarte Oliveira Primo.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 11 de maio de 2026

Por delegação de competências do Presidente da Câmara de 10 de abril de 2026

A Vereadora dos Recursos Humanos

Dr.ª Rosa Maria Pereira Araújo Arezes

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

PONTO Nº: 12 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

12.1. – BARCA BASKET CLUB

- Pedido de Transporte -

- Proposta – Ratificação -

- Na sequência de pedido formulado, através de e-mail registado sob o nº 6318, em 04/05/2026, pelo Senhor Vereador do Pelouro foi presente a seguinte proposta: "Considerando que:

O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a prossecução dos interesses próprios comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer.

Barca Basket Club, pessoa coletiva com o nif nº 505833344, tem como atribuições, o desenvolvimento de atividades de índole desportiva;

Considerando que, nos termos da alínea f) do n.º 2, do art.º 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do "Tempos livres e desporto";

Considerando que os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer delegando competências ou subsidiando investimentos;

O requerente solicita o transporte para os seguinte dias:

09/05/2026 - Sábado

Saída do Parque de Estacionamento do Tribunal - 12h30

Jogo Sub 18 Fem - Juventude Pacense - Barca BC às 15:00H

Hora prevista de chegada - 18h30

10/05/2026 - Domingo

Saída do Parque de Estacionamento do Tribunal - 9h30

Jogo Sub 16 Masc - Guifões - Barca BC às 11:30H

Hora prevista de chegada - 14h15

Proponho assim o seguinte:

- Disponibilização de uma carrinha de 9 lugares mediante disponibilidade;

Considerando o Anexo I, da alínea u), artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece como competência da Câmara Municipal "Promover a oferta de cursos de ensino de formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças", deverá o presente



processo ser submetido a aprovação do órgão executivo, de acordo com o nº 1, do artigo 34º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 6 de abril de 2026.

O Vereador,

José António de Sousa Vieira da Silva"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a proposta. -----

12.2. - REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NA ASSOCIAÇÃO CONCELHIA DAS FESTAS DE S. BARTOLOMEU

- Proposta -

- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta, anexa à informação interna registada sob o nº 2095, em 29/04/2026: "Atendendo à competência da Câmara Municipal para designação dos seus representantes em entidades onde o município participe nos termos do art.º 33.º, n.º 1, alínea oo) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aliada ao princípio da transparência sobre o qual a Administração Pública se rege, compete à Câmara Municipal deliberar no sentido da designação dos representantes do Município de Ponte da Barca nos órgãos sociais da Associação Concelhia das Festas de São Bartolomeu.

Assim, considerando o disposto na segunda parte da alínea oo) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do artº 8º, dos Estatutos da Associação Concelhia das Festas de São Bartolomeu, PROponho a designação dos seguintes representantes do Município de Ponte da Barca nos órgãos sociais da Associação Concelhia das Festas de São Bartolomeu, nomeadamente:

Assembleia Geral

- Presidente – Augusto Manuel dos Reis Marinho (Presidente CMPB)
- Primeiro Secretário – Marta Sofia Alves de Miranda Marques (CMPB)
- Segundo Secretário (a designar pela ACIAB)

Direção

- Presidente – Luís Pedro Bragança da Silva Abreu (CMPB)
- Secretário – Maria Ester Brito Oliveira Bago (CMPB)
- Tesoureiro – José Manuel Maia Fernandes (CMPB)
- Vogal – (a designar pela ADERE-PG)
- Vogal – (a designar pela ACIAB)

Conselho Fiscal

- Presidente – Pedro Miguel Gomes da Silva (CPMB)
- Secretário – (a designar pela ACIAB)
- Secretário – Manuel Martins Veloso (CMPB)

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 29 de abril de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal

Augusto Manuel dos Reis Marinho”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

12.3. – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A ASSOCIAÇÃO VONTADE E TRADIÇÃO DE AZIAS

- Proposta -

- Aprovação de minuta -

- No seguimento de pedido formulado através de e-mail registado sob o nº 6379, em 04/05/2026, pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta: “Considerando que o Município de Ponte da Barca tem como objetivo estratégico a afirmação e o reforço das suas políticas de intervenção nas áreas da património, cultura e ciência;

Considerando que os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer delegando competências ou subsidiando investimentos, propõe-se assim, a celebração do presente protocolo.

Considerando que a Associação Vontade e Tradição de Azias, promove com a sua atividade, a dinamização e projeção da Cultura de Ponte da Barca nomeadamente no campo da Etnografia com um assinalável envolvimento da população da Freguesia e não só, resultando daí projeção e grande benefício para a dinâmica territorial e comunitária;

Considerando que nos termos das alíneas e) e f), do nº2 do artº 23º, e u) do nº1 do artº 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro constitui atribuição dos municípios atuarem nos domínios do Património, Cultura, Ciência, Tempos Livres e Desporto, mais precisamente apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse municipal;

Considerando que a Associação preenche os seguintes requisitos:

- Possuir sede no Concelho de Ponte da Barca ou nele desenvolver atividade relevante;
- Entrega do Plano de Atividades ou Orçamento anual;
- Apresentação do relatório de contas do ano transato;
- Possuir situação dos órgãos sociais regularizada de acordo com os seus estatutos.



Proponho, a atribuição de subvenção financeira nos moldes e montantes indicados para:

Assim, proponho:

- Apoio financeiro à atividade do Grupo Folclórico de Azias de 2.500,00€

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 11 de maio de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho

PROTOCOLO

Considerando que o Município de Ponte da Barca tem como objetivo estratégico a afirmação e o reforço das suas políticas de intervenção nas áreas da cultura, património, turismo e de tempos livres e desporto;

A Associação Vontade e Tradição de Azias, como atribuições, o desenvolvimento de atividades de índole cultural e recreativa, designadamente no campo da etnografia regional.

Considerando que o Rancho Folclórico de Azias integrado na Associação Vontade e Tradição de Azias, promove com a sua atividade, a dinamização e projeção da Cultura de Ponte da Barca nomeadamente no campo Etnografia com uma assinalável envolvimento da população da Freguesia e não só, resultando daí projeção e grande benefício para a dinâmica territorial e comunitária;

Considerando que, nos termos da alínea e) (e f) do n.º 2, do art.º 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do "Património, cultura e ciência, tempos livres e desporto" e que, conforme previsto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar estratégias "...de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...";

Considerando que os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer delegando competências ou subsidiando investimentos, propõe-se assim, a celebração do presente protocolo.

Assim entre:

O Município de Ponte da Barca, com o número de identificação de pessoa coletiva 505 676 770, sediado na Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca, representada pelo seu Presidente, Augusto Manuel Reis Marinho.

e

A Associação Vontade e Tradição de Azias, com o número de identificação de pessoa coletiva 509253334, sediada no lugar da escola na freguesia de Azias do concelho de Ponte da Barca, representado pelo seu Presidente, Denison Martins.



Nos termos do disposto da alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do Protocolo

1 - Pelo presente Protocolo, o Município de Ponte da Barca e a Associação Vontade e Tradição de Azias, acordam na transferência para a referida Associação dos meios financeiros necessários à prossecução da atividade.

2 - Associação Vontade e Tradição de Azias, responsabiliza-se pela utilização correta dos meios financeiros a transferir.

Cláusula 2.ª

Obrigações do Município de Ponte da Barca

O Município de Ponte da Barca obriga-se a:

Para a prossecução do previsto na Cláusula 1ª é atribuída à Associação Vontade e Tradição de Azias, a verba de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros).

A referida verba está assegurada através do compromisso n.º e será transferida do orçamento municipal, através do cabimento , de acordo com as opções do plano em execução e o processamento efetivado em função da disponibilidade de tesouraria e da existência de fundos disponíveis, em uma só vez.

O Município de Ponte da Barca reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o Segundo Outorgante. O não cumprimento do protocolado terá como sanção a suspensão da transferência de meios financeiros aqui acordada.

Cláusula 3.ª

Obrigações da Associação

Associação Vontade e Tradição de Azias obriga-se a cumprir o plano de atividades, apresentado na Autarquia, para o ano de 2025.

Associação Vontade e Tradição de Azias participará anualmente em duas atividades promovidas pelo município. A participação será acordada entre as partes.

Cláusula 4.ª

Cumprimento

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula 5.^a

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo constitui justa causa de rescisão para qualquer uma das partes.

Cláusula 6.^a

Revisão do Protocolo

Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito.

Cláusula 7.^a

Casos Omissos

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Cláusula 8.^a

Produção de Efeitos

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Ponte da Barca, aos de de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal

Augusto Manuel Reis Marinho

O Representante do Rancho

Denison Martins"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

12.4. – RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A COOPERATIVA AGRÍCOLA DE ARCOS DE VALDEVEZ E PONTE DA BARCA

- Proposta -

- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente proposta de ratificação do Protocolo, em assunto, anexo à informação interna registada sob o nº 2123, em 30/04/2026: "Considerando que:

O Município de Ponte da Barca, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Anexo I), possui competências de promoção do desenvolvimento económico, social e cultural do concelho, e mais especificamente, no domínio da promoção do desenvolvimento rural (alínea m), n.º 2, art.º 23.º) e do apoio a atividades de interesse para o Município (alínea u), n.º 1, art.º 33.º);

A Cooperativa Agrícola de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca, CRL, é uma instituição central de apoio ao setor agropecuário da região, desenvolvendo atividades de apoio técnico, formação e dinamização do sector agrícola, contribuindo para a sustentabilidade económica, social e ambiental do concelho de Ponte da Barca.

A atividade agrícola constitui uma das principais vertentes económicas do concelho, contribuindo para a preservação da paisagem rural, da biodiversidade e do património cultural material e imaterial.

O evento "Mundo Rural" realizado nos 8,9 e 10 de maio, promovido pela Câmara Municipal, promoveu o conhecimento técnico, a demonstração de artes e ofícios tradicionais, bem como a valorização do setor agrícola e da vida rural, reforçando a proximidade entre administração local, agricultores e população.

A cooperação com a Cooperativa no âmbito deste evento permitiu potenciar a qualidade e a relevância das iniciativas de demonstração, colóquios técnicos e animação, reforçando a visibilidade do setor agropecuário e as boas práticas de produção local, bem como a promoção dos produtos da região nos circuitos de consumo e a divulgação de melhores técnicas agrícolas que contribuem para aumentar o rendimento e a sustentabilidade das explorações agrícolas.

Ainda considerando que:

- Foi elaborado um Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Ponte da Barca e a Cooperativa Agrícola de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca, CRL, destinado a enquadrar o apoio municipal à realização das ações de dinamização do evento "Mundo Rural", integrado na "Festa das Tradições e do Mundo Rural", no montante global de 6.500,00 € (seis mil e quinhentos euros), exclusivamente para custear as despesas inerentes à sua participação, designadamente: logística e transporte de maquinaria agrícola (ex.: máquinas de fazer azeite e outros equipamentos); organização e apoio a colóquios técnicos; despesas com demonstrações vivas (ex.: tosquia de ovelhas, exibição de animais); publicidade e divulgação das atividades associadas ao evento.
- O referido protocolo foi objeto de despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que permite a prática de atos da competência da Câmara Municipal em casos urgentes, carecendo os mesmos de ratificação na primeira reunião do órgão executivo realizada após a prática do ato;
- Não foi possível submeter o assunto a reunião de Câmara em momento anterior à celebração do protocolo, por razões de calendarização e urgência operacional associadas à realização das atividades objeto do mesmo;

Assim, propõe-se:

Ratificar, para todos os efeitos legais, o apoio financeiro e demais condições constantes do referido protocolo;

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 11 de maio de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

(Augusto Manuel dos Reis Marinho, Dr.)

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A
COOPERATIVA AGRÍCOLA DE ARCOS DE VALDEVEZ E PONTE DA BARCA, CRL

Entre:

Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva n.º 505676770, representado por Augusto Manuel dos Reis Marinho – Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

e

Cooperativa Agrícola de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca, CRL, pessoa coletiva n.º 501068414, devidamente representado pelo Presidente, Adelino Manuel Rodrigues Esteves e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Direção da referida Associação;

Considerando que:

- A Câmara Municipal de Ponte da Barca, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Anexo I), detém competências para a promoção do desenvolvimento económico, social e cultural do concelho, incluindo a promoção do desenvolvimento rural (alínea m), n.º 2, art.º 23.º) e o apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças (alínea u), n.º 1, art.º 33.º).
- Cooperativa Agrícola de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca, CRL, é uma instituição central de apoio ao setor agrícola e agropecuário da região, desempenhando ação relevante na dinamização da economia rural, no apoio técnico aos agricultores e na preservação do património rural;
- O evento "Mundo Rural", integrado no âmbito da "Festa das Tradições e do Mundo Rural", promovido pela Câmara Municipal, visa valorizar a atividade agrícola e agropecuária do concelho; promover os produtos locais e melhores técnicas que aumentem o rendimento e a sustentabilidade das explorações; preservar a paisagem, a biodiversidade e o património imaterial rural;
- A cooperação entre a Câmara Municipal e a Cooperativa, no âmbito deste evento, permite potenciar a qualidade e a relevância das iniciativas de demonstração, colóquios técnicos e animação, reforçando a visibilidade do setor agropecuário, promovendo os produtos da região nos circuitos de consumo e divulgando melhores técnicas agrícolas que contribuem para aumentar o rendimento e a sustentabilidade das explorações agrícolas.

É celebrado o presente Protocolo, que se rege nos termos das cláusulas seguintes:

32/ 45




Cláusula 1.ª

Objeto

1. O presente protocolo visa o apoio à execução de ações de dinamização do “Mundo Rural”, integrado na Festa das Tradições e do Mundo Rural, mediante a presente celebração de parceria entre a Câmara Municipal de Ponte da Barca e a Cooperativa Agrícola de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca, CRL.

2. As ações visam, em especial:

- a) capacitação e debate: organização de colóquios técnicos sobre o setor agrícola e pecuário;
- b) demonstração de artes tradicionais: sessões de tosquia de ovelhas e colocação de galinhas, com demonstração de processos de manejo tradicional;
- c) inovação e mecanização: apresentação e demonstração de maquinaria agrícola, nomeadamente máquina de fazer azeite, para ilustrar práticas de produção moderna e eficiente.

Cláusula 2.ª

Obrigações da Cooperativa

A Cooperativa obriga-se a:

- a) planear e executar as demonstrações técnicas e colóquios, garantindo a presença de técnicos ou especialistas qualificados nas áreas envolvidas;
- b) assegurar a logística e transporte da maquinaria a apresentar, incluindo a máquina de fazer azeite e demais equipamentos agrícolas necessários para as demonstrações.
- c) garantir a exposição e presença de ovinos das raças “Churra” e “Bordaleira”, exemplares representativos das raças autóctones, com as respetivas características morfológicas e qualidades produtiva;
- d) efetuar sessões de tosquia tradicional dos exemplares das raças indicadas, para que o público possa observar as diferentes tipos de lã; técnicas de manejo adequadas a cada raça; benefícios económicos e ambientais das raças autóctones;
- e) assegurar que todos os animais das raças “Churra” e “Bordaleira” são transportados e mantidos em condições de bem-estar animal, com alimentação, hidratação e cuidados sanitários adequados, em conformidade com a legislação vigente.
- f) promover a divulgação da importância económica e paisagística destas raças para o concelho, contribuindo para a preservação da biodiversidade e do património imaterial rural.
- g) assegurar a exposição de aves “Galinholas”, nomeadamente raça pedrês, em condições de bem-estar e segurança, demonstrando a relevância da biodiversidade e da fauna locais.

Cláusula 3.ª

Obrigações da Câmara Municipal

1. A Câmara Municipal compromete-se a:

- a) prestar apoio técnico-logístico para a realização das atividades (infraestruturas, comunicação pública, apoio de serviços municipais quando necessário);
- b) colaborar na divulgação das atividades junto de agricultores, educação e população em geral;
- c) disponibilizar espaços adequados para exposição de maquinaria, realização de colóquios e demonstrações vivas, dentro das possibilidades funcionais do calendário municipal.
- d) no âmbito do presente protocolo, conceder um apoio financeiro no montante global de 6.500,00 € (seis mil e quinhentos euros).

2. A verba ora atribuída, destina-se exclusivamente a custear despesas inerentes à dinamização das atividades do "Mundo Rural", nomeadamente:

- a) logística e transporte de maquinaria (ex.: máquina de fazer azeite e outros equipamentos agrícolas);
- b) organização e promoção de colóquios técnicos (honorários de convidados, material de apoio, suporte técnico, etc.);
- c) despesas com demonstrações vivas (tosquia de ovelhas, colocação de galinholas, materiais de apoio);
- d) publicidade e divulgação dos eventos e respetivas atividades;

3. A verba será assegurada via compromisso orçamental n.º _____ e transferida do orçamento municipal, através do cabimento _____, de acordo com as opções do plano em execução e o processamento efetivado em função da disponibilidade de tesouraria e da existência de fundos disponíveis.

Cláusula 4.ª

Divulgação e publicidade do protocolo

A Cooperativa obriga-se a publicitar o apoio concedido pelo Município, nomeadamente:

- a) nas comunicações e materiais de divulgação relacionados com o evento "Mundo Rural";
- b) sempre que adequado, indicando a menção explícita ao Município de Ponte da Barca como entidade financiadora ou apoiantes das atividades.

Cláusula 5.ª

Incumprimento, rescisão e revisão

- 1. O incumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas neste protocolo constitui justa causa de rescisão unilateral, por parte da entidade prejudicada, mediante comunicação escrita à outra parte.
- 2. Qualquer alteração ou revisão do presente protocolo carece de acordo escrito entre as partes, sem prejuízo de ajustes meramente técnicos ou de calendário, que poderão ser acordados por escrito em anexo.



Cláusula 6.^a

Casos omissos

Os casos omissos no presente protocolo serão analisados e decididos por decisão conjunta das partes e de acordo com a lei geral.

Cláusula 7.^a

Produção de efeitos

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e mantém-se em vigor até à concretização dos objetivos nele definidos, relativas ao evento "Mundo Rural" de 2026.

Ponte da Barca, 30 de abril de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho

O Presidente da Cooperativa Agrícola de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca, CRL

Adelino Manuel Rodrigues Esteves

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ratificação. -----

12.5. - CAMPANHA DO BANCO ALIMENTAR CONTRA A FOME

- Cedência de viatura e motorista -

- Proposta -

- Presente proposta da Senhora Vereadora da Coesão Social, anexa à informação interna com registo nº 2263, em 07/05/2026: "Considerando que:

O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;

De acordo com as alíneas g), h) e m) do nº 2, do artº 23, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, "Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios: "... saúde, ação social e promoção do desenvolvimento...";

A política social assumida pelo Município de Ponte da Barca, de forma responsável e ajustada às necessidades da população, impõe uma atenção específica aos agentes locais promotores do desenvolvimento social para que estes possam prestar atividades de qualidade à população que deles carece;

O Banco Alimentar de Viana do Castelo tem como missão: "Lutar contra o desperdício, recuperando excedentes para os levar a quem tem carências alimentares, mobilizando pessoas e empresas, que a título voluntário, se associam a esta causa";

Duas vezes em cada ano, a instituição realiza a campanha de recolha de alimentos, junto dos supermercados aderentes, para apoio às famílias mais carenciadas;

É de extrema importância apoiar iniciativas de carácter solidário que ajudem as famílias em situação de carência e contribuam para atenuar a privação, em particular a privação alimentar, proporcionando a esta população a perspetiva de vida condigna;

As famílias barquenses virão a beneficiar dos produtos que venham a ser angariados nas campanhas, bem como as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) do concelho assim como a Loja Social da Câmara Municipal;

A campanha se realiza nos próximos dias 30 e 31 de Maio de 2026;

É necessário o apoio logístico da autarquia, através da cedência de uma viatura e motorista, para transporte dos bens alimentares angariados durante os dois dias da campanha, para o armazém em Viana do Castelo assim como a distribuição e gestão dos voluntários e respetivos turnos e horários pelas superfícies comerciais;

A atividade supra mencionada se reveste de interesse de âmbito social, de saúde e de desenvolvimento integrado para o concelho, nos termos da alínea u), do nº 1, do art. 33º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, designadamente que compete à Câmara Municipal "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

Pelo exposto, proponho que se delibere pela disponibilização de uma viatura e respetivo motorista, nos dias 30 e 31 de Maio de 2026, durante o horário que decorrer a campanha, para transporte dos bens alimentares para as instalações do Banco Alimentar Contra a Fome de Viana do Castelo.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 07 de maio de 2026

Por Subdelegação de Competências, de 24 de outubro de 2025

A Vereadora da Coesão Social

(Diana Isabel Rodrigues Sequeira)

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

12.6. - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOCIAL E CULTURAL DA FREGUESIA DE LINDOSO

- Apoio logístico - Sessão de esclarecimento - Baldios: Boas Práticas de Gestão, Benefícios para os Compartes e Perspetivas de Futuro -

- Proposta – Ratificação -

- Na sequência de pedido formulado através de e-mail registado sob o nº 6315, em 04/05/2026, pela Senhora Vereadora do Pelouro, foi presente a seguinte proposta: "Considerando que

o Município de Ponte da Barca tem como objetivo estratégico a afirmação e o reforço das suas políticas de intervenção nas áreas da cultura, património, turismo e de tempos livres e desporto; Associação Desp. Social e Cult.da Freguesia de Lindoso, tem como atribuições, o desenvolvimento de atividades de índole cultural e recreativa;

Considerando ser uma prioridade para o Município de Ponte da Barca promover e apoiar o desenvolvimento de atividades que fomentem a cultura;

A Associação Desportiva Social e Cultural da Freguesia de Lindoso, no âmbito do seu compromisso de responsabilidade social, e da sua intervenção ativa na promoção do desenvolvimento local, encontra-se a organizar uma sessão de esclarecimento subordinada ao tema:

“Baldios: Boas Práticas de Gestão, Benefícios para os Compartes e Prespetivas de Futuro”, a realizar no próximo dia 09 de maio de 2026, pelas 09h00, no Edifício das Portas do Parque (PNPG), em Lindoso.

Considerando que os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer delegando competências ou subsidiando investimentos, propõe-se assim, aprovação da seguinte proposta:

Proponho assim o seguinte:

- Disponibilização do Edifício das Portas do Parque (PNPG);
- Cedência de um projetor de imagem para apoio às apresentações dos oradores;

Considerando o Anexo I, da alínea u), artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece como competência da Câmara Municipal "Promover a oferta de cursos de ensino de formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças";

Pelo exposto e de acordo com o nº3, do Artigo 35º, do Anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 11 de maio de 2026.

A Vereadora,

Drª. Diana Isabel Rodrigues Sequeira

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a presente proposta. -----

12.7. - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ENTRE AMBOS OS RIOS

- Apoio Logístico - Festividades em Honra de Nossa Senhora de Fátima -

- Proposta – Ratificação -

- No seguimento de pedido efetuado através de ofício registado sob o nº 5581, em 17/04/2026, pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta, abaixo transcrita: "Considerando que:

O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a prossecução dos interesses próprios comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer;

O interesse público que à Autarquia compete pode ser concretizado quer através de investimentos próprios quer apoiando ou comparticipando instituições que desenvolvam a sua atividade dentro dos limites territoriais do Município.

A religião católica tem papel fundamental no Nosso Concelho, desempenhando um fortalecimento da sociedade, no envolvimento da população na vida do concelho, na preservação da matriz religiosa deste território e da comunidade;

A realização das festividades em Honra da Nossa Senhora de Fátima, em Entre Ambos os Rios, de 11 a 17 de maio de 2026.

O papel relevante que a Fábrica da Igreja Paroquial de Entre Ambos os Rios tem na organização deste tradição.

Proponho assim, apoio logístico mediante disponibilidade:

Apoio logístico:

3 bancas expositoras;

15 grades de vedação;

2 sinais de trânsito/indicação

O anexo I, da alínea u), artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece como competência da Câmara Municipal "Promover a oferta de cursos de ensino de formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças";

Pelo exposto e de acordo com o nº3, do Artigo 35º, do Anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 12 de maio, de 2026.



O Presidente da Câmara Municipal,
Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a proposta. -----

12.8. – BARCA BASKET CLUB

- Pedido de Transporte -

- Proposta – Ratificação -

- Na sequência de pedido formulado, através de e-mail registado sob o nº 5685, em 21/04/2026, pelo Senhor Vereador do Pelouro foi presente a seguinte proposta: "Considerando que:

O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a prossecução dos interesses próprios comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer.

Barca Basket Club, pessoa coletiva com o nif nº 505833344, tem como atribuições, o desenvolvimento de atividades de índole desportiva;

Considerando que, nos termos da alínea f) do n.º 2, do art.º 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do "Tempos livres e desporto";

Considerando que os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer delegando competências ou subsidiando investimentos;

O requerente solicitar o transporte para o seguinte dia:

26/04/2026 - Domingo

Saída do Parque de Estacionamento do Tribunal - 12h15

Jogo Sub 18 Fem - BC Campo - Barca BC às 14:30H

Hora prevista de chegada - 17h30

Proponho assim o seguinte:

- Disponibilização de uma carrinha de 9 lugares mediante disponibilidade;

Considerando o Anexo I, da alínea u), artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece como competência da Câmara Municipal "Promover a oferta de cursos de ensino de formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças";

Pelo exposto e de acordo com o nº3, do Artigo 35º, do Anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos

da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 23 de abril de 2026.

O Vereador,

José António de Sousa Vieira da Silva"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a proposta. -----

12.9. - ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A CONCESSÃO DO RESTAURANTE DO COMPLEXO DE PISCINAS MUNICIPAIS

- Retificação do Anexo I do Caderno de Encargos -

- No seguimento da informação interna, registada sob o nº 832, em 13/02/2026, pela Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública foi presente a informação que se transcreve: "Considerando a deliberação do órgão executivo, datada de 18 de fevereiro de 2026, que aprovou o Caderno de Encargos do Concurso Público para a Concessão do Direito de Exploração do Restaurante do Complexo de Piscinas Municipais, do qual faz parte integrante o Anexo I;

Considerando que, posteriormente, se verificou a omissão de alguns equipamentos que deveriam constar da referida listagem;

Considerando que a presente alteração consubstancia uma correção de natureza meramente material, destinada a assegurar a completude do Anexo I, não implicando qualquer modificação dos aspetos jurídicos nem das condições essenciais submetidas à concorrência;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar a retificação do Anexo I do Caderno de Encargos, nos termos expostos.

ANEXO I

Mobiliário

Artigo	Quantidades
Balcão de recepção em MDF lacado ao NCS S 5005-Y20R mate com gavetas DTC e puxador assumido por baixo Rodapé lacado a preto mate 110x120x50	1un
Calha de cortina suspensa com cabo de aço, cor preto, com fita-led embutida - 2700K	3,50 ml

Cortina blackout Marca: Pedro Travares Têxteis, tecido REVERSE, cor C/03 FOG - Pure FR	10,50 ml
Estore Veneziano de Madeira 35mm, cor carvalho escuro, incluindo motores via rádio	12 un
Estante com estrutura em ferro lacado a preto mate e prateleiras em carvalho fumado rasgadas para fita- 2 led dimável, 2700K 140x227	2 un
Garrafeira com interiores MDF lacado ao NCS 5005-Y20R mate, prateleiras em MDF folheado a carvalho fumado, folha na horizontal, prateleiras rasgadas para fita-led dimável, 2700K. Gavetas DTC com frente lacada a preto mate. Portas em alumínio com puxador, cor preto, e vidro gris. Módulo central em MDF lacado ao NCS S 5005-Y20R mate, interiores em cinza antracite hidrofugado, sistema tic-tac. 240x330x50	1 un
Armário técnico (quadros elétricos) junto à garrafeira, em MDF lacado ao NCS 5005-Y20R mate, com interior em laminado linho, portas com sistema tic-tac. 243x305x30	1 un
Móvel de WC em MDF folheado a carvalho fumado, veio na horizontal + Espelho liso incolor com fita-led, 2700K250x55	1 un
Móvel de WC em MDF folheado a carvalho fumado, veio na horizontal + Espelho liso incolor com fita-led 250x55 (WC acessível)	1 un
Móvel de WC em MDF folheado a carvalho fumado, veio na horizontal + Espelho liso incolor com fita-led 130x55 (WC acessível)	1 un

Iluminação

Artigo	Quantidades
Luminária 36W, 4000K, 120cm, Modelo DURA PRO, da Marca ARON (Cozinha)	12 un
Luminária suspensa, 36W 3CCT Opal Black, Modelo LYNX EVO, da Marca ARON. (bar)	2 un
Luminária suspensa, 36W 3CCT Opal Black, Modelo LYNX EVO, da Marca ARON. (sala privada)	2 un
Luminaria suspensa, 18W, 2700K, preto, Modelo Pascal da Marca ARON. (wc)	2 un
Focos, 7W, 3000K, cor branco, Modelo SPOTLIGHT, da Marca ARON. (varanda e	18 un

41/45

entrada)	
Focos, 7W, 3000K, cor preto, Modelo LHD23207N, da Marca Leds Home. (salão, corredor e wall wc)	23 un
Focos, 8W, 3000K, cor branco, Modelo ONE, da Marca ARON. (WC)	7 un
Fita Led Flexistrip 9,6W, 2700K, Modelo 1431000050R20 da Marca FILLDAY. (garrafeira e estante bar)	40 ml
Neon Side, 7,7W, 2700K, Modelo NF77L62VL1 Marca THREELINE. (cortina)	16 ml
Luminária Plafonier circ. LED IP65 140° com sensor PIR, 4W, Modelo 1340690114 da Marca BELLY, (exterior elevador)	3 un
Candeeiro de teto suspenso, 18W, 2700K, cor preto, Modelo Pascal, da Marca Aron. (WC)	2 un
Sistema de deteção de incêndios (1central de 4 zonas, baterias, 6 detetores opticos de fumo, 1detetor térmico, 3 betoneiras de alarme, sirene interior e sinalética de saída para corte de válvula de gás), da Marca TELETEK ELETRONICS	1 conj
Sistema de som (6 colunas, central com FM e bluetooth, programação e reserva para terraço) da Marca POWER DYNAMICS PRM240	1 conj
Extrator WC, 8W, IP45, Marca SILENT 100 CZ DESIGN	5 un

Cozinha

Artigo	Quantidades
Lava-mãos 400x400 com misturadora	1 un
Balde para detritos 50lts com pedal	1 un
Grelhador horizontal GHPI-2/750 Gresilva	1 un
Máquina de lavar de capota HT 11 DIHR	1 un
Bica + Chuveiro	1 un
Monocomandos na cozinha	4 un
Panela de sopa	1 un
Triturador XM-32 230/50-60/1	1 un
Cortador de legumes CL50	1 un

Balcão com frio incorporado e balcão neutros (4,67x0,80m)	1 un
Mosqueteiras nas janelas da cozinha	8 un

Climatização

Artigo	Quantidades
Sistema de climatização VRF	1 un
Grelhas no pavimento para sistema de climatização - 17,50x0,20m	1 un
Grelhas no pavimento para sistema de climatização - 16,00x0,20m	1 un
Grelhas no pavimento para sistema de climatização - 1,50x0,10,00m	2 un

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação do Anexo I do Caderno de Encargos, do procedimento em assunto. -----

PONTO Nº 13- OUTROS ASSUNTOS

13.1. - RELATÓRIO E BALANÇO SOCIAL 2025

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente, para conhecimento, o Balanço Social/2025, anexo à informação interna registada sob o nº 2087, em 29/04/2025. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

13.2. - VOTO DE LOUVOR À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE PONTE DA BARCA PELA CONQUISTA DO CAMPEONATO DISTRITAL DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE VIANA DO CASTELO

- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente o Voto de Louvor que se transcreve: "A Câmara Municipal de Ponte da Barca expressa, em reunião de Câmara, o seu mais elevado reconhecimento público à Associação Desportiva de Ponte da Barca pela brilhante conquista do Campeonato Distrital da I Divisão da Associação de Futebol de Viana do Castelo, alcançada no dia 10 de maio de 2026, resultado que muito dignifica o clube, os seus atletas, equipa técnica, direção, colaboradores, sócios, adeptos e todo o concelho de Ponte da Barca.



Esta conquista constitui motivo de profundo orgulho para a comunidade barquense, não apenas pelo mérito desportivo alcançado, mas também pelo exemplo de dedicação, trabalho, espírito de equipa, perseverança e compromisso com os valores do desporto. A Associação Desportiva de Ponte da Barca demonstrou, ao longo da época, capacidade competitiva, ambição e sentido de responsabilidade, levando mais longe o nome de Ponte da Barca e reforçando o prestígio desportivo do concelho no contexto distrital e regional.

O desporto assume uma importância decisiva no desenvolvimento integral dos jovens, enquanto espaço privilegiado de formação humana, cívica e social. A prática desportiva promove valores essenciais como a disciplina, a superação, a solidariedade, o respeito pelas regras, a cooperação e o espírito de pertença, contribuindo para a construção de cidadãos mais responsáveis, ativos e comprometidos com a sua comunidade.

A Associação Desportiva de Ponte da Barca tem desempenhado, ao longo dos anos, um papel relevante na promoção desses valores, constituindo-se como uma instituição de referência no associativismo desportivo local e como verdadeiro símbolo de identidade coletiva, mobilização comunitária e orgulho barquense.

Assim, a Câmara Municipal de Ponte da Barca delibera aprovar um Voto de Louvor à Associação Desportiva de Ponte da Barca pela conquista do Campeonato Distrital da I Divisão da Associação de Futebol de Viana do Castelo, na época desportiva 2025/2026, congratulando publicamente os atletas, equipa técnica, direção, colaboradores, sócios e adeptos pelo mérito, dedicação e espírito de compromisso demonstrados ao longo da época.

A Câmara Municipal reconhece o relevante contributo da Associação Desportiva de Ponte da Barca para a promoção do desporto, para a formação dos jovens e para a afirmação do concelho de Ponte da Barca.

Ponte da Barca, 14 de Maio de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca

Augusto Manuel dos Reis Marinho, Dr." -----

PONTO Nº: 14 – ENCERRAMENTO

Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para produzir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião. -----

E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas onze horas e dois minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----



João Alexandre da Rocha Reis Cruzes

